



Município de Barracão

DECRETO Nº 082/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal **GILMAR DOS SANTOS ORTIZ**, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217
Rua São Paulo, 235 - Centro
857000-000 - Barracão - PR
E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br
www.barracao.pr.gov.br



**COMPROMISSO
E SERIEDADE**
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 075/2013
Exonera Servidor
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal DEISY TATIANA PACHECO, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, nomeada através do Decreto nº 030/2008, de 03 de março de 2008, encerrando suas atividades em 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 076/2013
Nomeia Chefe do Departamento de Finanças.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeado IVANOR ROBERTO KIST, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, cargo de provimento em comissão, com remuneração mediante subsídio.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 008/2013.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 077/2013
Designa Servidor
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica designado o servidor IVANOR ROBERTO KIST, para responder interinamente pela DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 078/2013
Concede Gratificação
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) a servidora municipal ELIANE ROSA MIZHER, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 079/2013
Nomeia Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **Decreta:**
Art. 1º. Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Barracão/PR, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:
Marco Aurélio Zandoná - Prefeito Municipal
Jorge Luiz Santin - Vice-Prefeito
Claudinei José Scariot - Diretor de Operações
Ivo Tafarel - Secretário
Art. 2º. A Coordenadoria será regida pela Lei Municipal nº 1.229/1997, de 03 de outubro de 1997.
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 052/2012.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 080/2013
Concede Gratificação
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal RODRIGO ALBINO MATTE, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 081/2013
Nomeia Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora LILI BAUNGART, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.
Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 082/2013
Concede Gratificação
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal GILMAR DOS SANTOS ORTIZ, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 083/2013
Concede Gratificação
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) ao servidor municipal ANDERSON MANGINI ARMANI, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 084/13
Nomeia Diretora Escolar
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora CLECI MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Diretor Escolar, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 085/13
Nomeia Diretora Escolar
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARLI DOMINGUES DE LIMA, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Diretor Escolar, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 086/13
Nomeia Diretora Escolar
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Erico Veríssimo, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Diretor Escolar, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 087/13
Nomeia Diretora Escolar
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SUZETE CELSO, para exercer o cargo de Diretora Escolar, junto a Escola Municipal Luiz Poletto, com gratificação de 50% (Cinquenta por cento), com base no art. 20, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 088/2013
Nomeia Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 089/2013
Nomeia Professora Para Classe Especial
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, para exercer o cargo de docente em Classe Especial, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 15% (Quinze por cento), com base no art. 20, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 090/2013
Nomeia Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora LUCIA AYALA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 091/2013
Nomeia Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora ALAIR T. MATIELLO DA ROSA, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 092/2013
Nomeia Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora RITA DE CÁSSIA KOCHE, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Luiz Poletto, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal